



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

SEXTO TERMO ADITIVO

AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE AMÉRICA DOURADA, BARRA, BARRA DO MENDES, BARRO ALTO, BONITO, BURITIRAMA, CAFARNAUM, CANARANA, CENTRAL, GENTIL DE OURO, IBIPEBA, IBITITÁ, IRECÊ, ITAGUAÇÚ DA BAHIA, JOÃO DOURADO, JUSSARA, LAPÃO, MORRO DO CHAPÉU, MULUNGU DO MORRO, PRESIDENTE DUTRA, SÃO GABRIEL, SOUTO SOARES, TAPIRAMUTÁ E UIBAÍ.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e os municípios de **AMÉRICA DOURADA**, representado, neste ato, pela Chefe do Poder Executivo Municipal, ROSA MARIA DOURADO LOPES; **BARRA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, DEONISIO FERREIRA DE ASSIS; **BARRA DO MENDES**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ARMENIO SODRE NUNES; **BARRO ALTO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ORLANDO AMORIM SANTOS; **BONITO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, REINAN CEDRO DE OLIVEIRA; **BURITIRAMA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JUDISNEI ALVES DE SOUZA; **CAFARNAUM**, representado, neste ato, pela Chefe do Poder Executivo Municipal, SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS; **CANARANA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, EZENIVALDO ALVES DOURADO; **CENTRAL**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, UILSON MONTEIRO DA SILVA; **GENTIL DE OURO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ROBERIO GOMES CUNHA; **IBIPEBA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO; **IBITITÁ**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, EDICLEY SOUZA BARRETO; **IRECÊ**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ELMO VAZ BASTOS DE MATOS; **ITAGUAÇÚ DA BAHIA**, representado neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, IVAN TIBURTINO OLIVEIRA; **JOÃO DOURADO**, representado, neste ato, pela Chefe do Poder Executivo Municipal, RITA DE CÁSSIA AMORIM DO AMARAL; **JUSSARA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, HAILTON MENDES DIAS; **LAPÃO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, JOSE RICARDO RODRIGUES BARBOSA; **MORRO DO CHAPÉU**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA; **MULUNGU DO MORRO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA; **PRESIDENTE DUTRA**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA; **SÃO GABRIEL**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES; **SOUTO SOARES**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO; **TAPIRAMUTÁ**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, DJALMA SANTOS JUNIOR e **UIBAÍ**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, UBIRACI ROCHA LEVI, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar o anexo único que contempla o quadro de profissionais do protocolo de intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO

A lista constante no ANEXO ÚNICO do protocolo de intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ passa a dispor com as alterações previstas neste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

RUI COSTA

Governador

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

JOSE RICARDO RODRIGUES BARBOSA

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê

ROSA MARIA DOURADO LOPES

DEONISIO FERREIRA DE ASSIS

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA	MUNICÍPIO DE BARRA
ARMENIO SODRE NUNES MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES	ORLANDO AMORIM SANTOS MUNICÍPIO DE BARRO ALTO
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA MUNICÍPIO DE BONITO	JUDISNEI ALVES DE SOUZA MUNICÍPIO DE BURITIRAMA
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS MUNICÍPIO DE CAFARNAUM	EZENIVALDO ALVES DOURADO MUNICÍPIO DE CANARANA
UILSON MONTEIRO DA SILVA MUNICÍPIO DE CENTRAL	ROBERIO GOMES CUNHA MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO
DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO MUNICÍPIO DE IBIPEBA	EDICLEY SOUZA BARRETO MUNICÍPIO DE IBITITÁ
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS MUNICÍPIO DE IRECÊ	IVAN TIBURTINO OLIVEIRA MUNICÍPIO DE ITAGUAÇÚ DA BAHIA
RITA DE CÁSSIA AMORIM DO AMARAL	HAILTON MENDES DIAS

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO	MUNICÍPIO DE JUSSARA
JOSE RICARDO RODRIGUES BARBOSA MUNICÍPIO DE LAPÃO	LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU
FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO	SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA
HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL	ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
DJALMA SANTOS JUNIOR MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ	UBIRACI ROCHA LEVI MUNICÍPIO DE UIBAÍ

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – POLICLÍNICA					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
	Graduação em serviço social, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	30h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública

Assistente Social					
Assessor Técnico	Curso superior completo reconhecido pelo MEC com especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	40h	R\$ 3.570,58	Seleção Pública
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	03	40h	R\$ 2.500,00	Seleção Pública
Farmacêutico	Curso superior em farmácia com Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Médico* Especialista	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, possuir residência médica e/ou título de especialista nas áreas previamente definidas.	24*	20h*	R\$ 5.000,00	Seleção Pública
Nutricionista	Graduação em Nutrição, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Ouvidor	Graduação de Nível Superior Completo em qualquer área, com diploma expedido reconhecido pelo MEC e inscrição no órgão regulamentador, quando se aplicar.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Psicólogo	Graduação em Psicologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública

*OS PROFISSIONAIS MÉDICOS PODERÃO SER CONTRATADOS COM CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS DE 8 (OITO), 12 (DOZE), 16 (DESESSEIS) OU 20 (VINTE) HORAS, COM

REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL, EM TURNOS DE 4 (QUATRO) HORAS. TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) MÉDICOS DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS OU TOTAL DE MÉDICOS QUE CONDIGAM COM O TOTAL DE 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) HORAS SEMANAIS.

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE - POLICLÍNICA					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo.	12	40h	R\$ 1.188,13	Seleção Pública
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	14	40h	R\$ 1.448,00	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo I)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	04	20h	R\$ 1.628,79	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo II)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente com experiência comprovada de no mínimo de 06 meses em Ressonância magnética e Tomografia.	04	20h	R\$ 1.728,79	Seleção Pública

QUADRO GERAL DE FUNÇÕES EM COMISSÃO					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assessor Especial (Consórcio)	Curso superior completo em Direito reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 3.849,30	Em comissão

Assistente Administrativo (Consórcio)	Ensino Médio Completo e curso de informática básica completo.	01	40h	R\$ 1.564,98	Em comissão
Diretor Administrativo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Assistencial (Policlínica)	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica	01	20h	R\$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Executivo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 7.744,49	Em comissão
Diretor Geral (Policlínica)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC e certificado de conclusão do Curso de Gestão em Serviços de Saúde promovido pela Escola Estadual de Saúde Pública Profº Francisco Peixoto de Magalhães Netto.	01	40h	R\$ 8.619,84	Em comissão



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Cosme Andrade de Souza, Usuário Externo**, em 16/10/2020, às 06:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Judisnei Alves de Souza, Representante Legal da Empresa**, em 16/10/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rebouças Dourado Lima, Prefeito**, em 23/10/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Santos Júnior, Representante Legal da Empresa**, em 23/10/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Rodrigues Barbosa, Representante Legal da Empresa**, em 05/11/2020, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Fernandes de Souza Novais, Representante Legal da Empresa**, em 17/11/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Stéfani Vieira Amaral dos Reis, Secretária Municipal de Saúde**, em 23/11/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ubiraci Rocha Levi, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, Prefeito**, em 24/11/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Uilson Monteiro da Silva, Prefeito**, em 25/11/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Érica Fabiana Sousa Soares, Representante Legal da Empresa**, em 26/11/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deonísio Ferreira de Assis, Prefeito**, em 04/12/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hailton Mendes Dias, Representante Legal da Empresa**,



em 04/12/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amorim Santos, Prefeito**, em 09/12/2020, às 06:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Amorim do Amaral, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ROBÉRIO GOMES CUNHA, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Reinan Cedro de Oliveira, Prefeito**, em 11/12/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Hipólito Rodrigues Silva Gomes, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Mario Alves de Almeida, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mila Charlane Cedro Dourado, Secretária Municipal de Saúde**, em 15/12/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Tiburtino de Oliveira, Prefeito**, em 16/12/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Representante Legal da Empresa**, em 16/12/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Sampaio Cardoso, Representante Legal da Empresa**, em 17/12/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Dourado Lopes, Representante Legal da Empresa**, em 29/12/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Dos Anjos Portela, Coordenador**, em 29/12/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado**, em 29/12/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00023176382** e o código CRC **09BC382E**.

Referência: Processo nº 019.0839.2020.0115670-66

SEI nº 00023176382